

comprovativo de extinção do respetivo contrato de aluguer de viatura da frota do beneficiário.

17 — Esclarecimentos complementares

17.1 — Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

18 — Orientações específicas

18.1 — Estão disponíveis orientações gerais e técnicas, sob a forma de perguntas e respostas para apoio à apresentação das candidaturas em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt).

19 — Publicitação

19.1 — Os veículos de baixas emissões e os pontos de carregamento de veículos elétricos abrangidos por este Aviso devem publicar o apoio do Fundo Ambiental em condições a definir pela entidade gestora do Fundo Ambiental.

19.2 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa.

20 — Divulgação pública dos resultados

20.1 — A entidade gestora do Fundo Ambiental procede à divulgação pública dos resultados da avaliação, bem como da lista final das entidades beneficiárias e das operações aprovadas.

21 — Acompanhamento e controlo

21.1 — A entidade gestora do Fundo Ambiental pode, a qualquer momento da vigência do contrato, solicitar ao beneficiário informação comprovativa das operações a financiar ou financiadas e desenvolver ações de controlo das operações a financiar ou financiadas.

22 — Relatório final da execução

22.1 — O beneficiário deve produzir um relatório final com os resultados da operação, que deve incluir os montantes financiados, o número de veículos financiados e uma estimativa da redução das emissões de gases com efeito de estufa atingidas, para remessa à entidade gestora do Fundo Ambiental no prazo máximo de 6 meses após a conclusão da operação.

22.2 — A entidade gestora do Fundo Ambiental produz um relatório final com os resultados do Aviso, que deve incluir os montantes financiados, o número de veículos financiados e uma estimativa da redução das emissões de gases com efeito de estufa atingidas.

28 de junho de 2017. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

310600861

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

### Despacho (extrato) n.º 5811/2017

Nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, foi autorizada, por meu despacho de 23 de maio de 2017, a prorrogação da licença sem remuneração requerida pela trabalhadora Sónia Patrícia Fernandes Boarqueiro, técnica superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

6 de junho de 2017. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

310567222

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 5812/2017

Considerando que os cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado Pedro Maria Baptista Lino Caetano reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Investimento (DSI) da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato, Pedro Lino Maria Baptista Caetano, reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Considerando o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Diretor de Serviços de Investimento (DSI), o licenciado Pedro Lino Maria Baptista Caetano, técnico superior no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

A presente designação produz efeitos a 1 junho de 2017.

31 de maio de 2017. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

### Nota Curricular

Pedro Maria Baptista Lino Caetano

Data de nascimento: 20 de agosto de 1955

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Agronómica em 1979 (ISA/IST)

Formação Profissional

“Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública”;  
“Modernização e Capacitação das Empresas”

Experiência profissional

Na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT):

Desde maio de 2013, Diretor de Serviços de Investimento da DRAPLVT;

De janeiro de 2007 a abril de 2013, na Divisão de Investimento na Agricultura da DRAPLVT, competências de enquadramento regulamentar, de análise técnica de Projetos de Investimento na componente Agrícola e Agroindustrial, Análise de Pedidos de Pagamento, processamento das ajudas e validação física dos investimentos cofinanciados no quadro europeu (PO AGRO e ProDer). Assumiu competências pontuais de substituição do Diretor de Serviços de Investimento em casos de impedimento e ausência funcional. Procedeu em circunstâncias diversas à promoção e divulgação dos mecanismos de candidatura e esclarecimentos técnicos devidos. Contribuiu com outras instituições e com grupos de trabalho diversos, disponibilizando experiência adquirida e visão estratégica.

Na Direção Regional do Ribatejo e Oeste (DRRO) do Instituto de Financiamento e de Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFA-DAP):

De maio de 1983 a março de 1988 e de novembro de 1989 a dezembro de 2006, exerceu as mesmas competências expressas no âmbito das funções exercidas na DRAPLVT, assumindo a coordenação técnica regional para as matérias do setor Agrícola e Agroindustrial, entre 2005 e 2007. Foi promotor ativo de propostas de melhoramento e eficácia para a aplicação dos programas, no cumprimento da missão pública afeta à respetiva instituição.

No Banco Pinto e Sotto Mayor:

De abril de 1988 a outubro de 1989, foi Coordenador do Ribatejo e Oeste na Divisão de Projetos Agrícolas, assumindo também a função de analista técnico e analista de pedidos de financiamento no quadro desta atividade.

Outras atividades

Foi membro efetivo da Comissão Regional de Crédito (IFADAP) durante o período de descentralização de Decisão do II Quadro Comunitário de Apoio e possuiu Perfil Decisor no processamento das ajudas.

De 1980 a 1981 exerceu as funções de Coordenador Fabril, como Técnico Superior no Complexo Agroindustrial do Cachão (C.A.I.C.A.) em Mirandela/Bragança.

Vogal para o Distrito de Santarém, da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, para os períodos 2010-2013 e 2013-2016, tendo assumido funções na Assembleia de Representantes para o período de 2016-2019.

310565408

### Despacho n.º 5813/2017

Na sequência do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, a Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro determinou a estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do